



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO, REALIZADA EM 27/11/2023.

Em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h40min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr^a. Ivani de Miranda, deu início à reunião extraordinária no Centro de Atenção a Terceira Idade – CATI da Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, de forma presencial, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco - SP, tendo os seguintes assuntos como pautas: **01** – Leitura e deliberação sobre a Ata da Reunião do dia 14 de novembro de 2023 e **02** – Leitura e deliberação sobre as alterações do Regimento Interno e Resoluções 05 e 06. Conforme lista de presença estavam presentes 18 Conselheiros (as) entre titulares e suplentes e 04 Visitantes, sendo eles (as): Sr^a. Ivani de Miranda (Conselheira Titular e Presidente – Governo/SAS), Sr^a. Giselda Alves Bomfim (Conselheira Titular e Vice-presidente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr^o. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr^o. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Sr^a. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Sr^a. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM, Sr^a. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Sr^a. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM), Sr^a. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Sr^a. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Sr^o. Eduardo Silva (Conselheiro Suplente – Governo/SAS), Sr^a. Deise Tortolero Ferreira do Rosário (Conselheira Titular – Governo/Educação) Sr^a. Vivian Gomes Valentin Kamalakian (Conselheira Suplente – Governo/Educação), Sr^a. Leila Ap. Armani Lopes (Conselheira Suplente – Governo/PGM), Sr^o. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV), Sr^a. Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira (Conselheira Titular – Governo/SEHAB), Sr^a. Tatiane Ap. de Moraes Oliveira (Conselheira Titular – Governo/SEPLAG) e a Sr^a. Solange Garramona (Conselheira Titular – Sociedade Civil/SETRAN). Na condição de visitantes, Sr^a. Ana Paula Harada (ANOSCAR), Sr^o. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco), Sr^a. Karla Poli (SAS) e Sr. Odair Faria (CAIFA). A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião ordinária de 14/11/2023 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi aprovada de forma unânime e sem ressalvas. Em seguida o Conselheiro Titular e Secretário do CMI, Sr^o. Ariston Paulino, pede a palavra para dizer que frente aos entraves que estão acontecendo no Conselho Municipal do Idoso de Osasco, pretende sair da função de Conselheiro, bem como do cargo de Secretário da Mesa Diretora do CMI, colocando ambas funções à disposição, pois com tudo que está acontecendo não quer mais permanecer no Conselho e a Conselheira Titular e Vice-presidente do CMI, Sr^a. Giselda Alves Bomfim, o interrompe para lembrá-lo que ele pediu a palavra para fazer apontamentos referente a ata da reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2023, onde o mesmo ao invés de falar quais eram as alterações a serem feitas iniciou um discurso sobre outro assunto que não tinha relação com a leitura da ata. A Vice-presidente do CMI, Sr^a. Giselda Bomfim, continua com a palavra e pede que conste em ata o seus protestos, dizendo o seguinte: "O regimento interno que está sendo colocado em pauta para votação não observou o que dispõe o regimento interno em vigor, art. 22 do decreto Lei 8628 /98, onde consta que para alteração do regimento interno o novo projeto deve estar subscrito por 1/3 dos membros e colocado 15 dias antes da reunião ordinária para apontamentos, diante disso o regimento interno não poderá ser aprovado na reunião extraordinária". Após esse apontamento agradeceu o direito de manifestação e protestos e disse que essa reunião extraordinária está ocorrendo para privilegiar as partes que estão interessadas no recurso que está retido na conta bancária do Fundo Municipal do Idoso de Osasco. A Sr^a. Cibele Fonseca (Secretaria Executiva do CMI), pede a palavra e relembra que foi deliberado em plenária pelos próprios Conselheiros (as), que para otimizar o cronograma de trabalho do CMI a leitura e deliberação tanto do Regimento Interno quanto das Resoluções 05 e 06 seria realizada em Reunião Extraordinária e que a construção da atualização do Regimento Interno e Resoluções 05 e 06, já estão em processo



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

desde a época da antiga Presidente do CMI, Sr^a. Sirlei Mendonça, contando com a participação da Vice-presidente, Sr^a. Giselda Bomfim, do Secretário da Mesa Diretora do CMI, Sr^o. Ariston Paulino, do Conselheiro, Sr^o. Edionaldo Bomfim, e das Conselheiras, Sr^a. Rosana Camargo e Sr^a. Eliana Paula Aguiar, e que inclusive a produção desses documentos gerou um PA-Processo Administrativo que foi assinado pela Conselheira e Vice-presidente, Sr^a. Giselda Bomfim, que na época assumiu a presidência interina do CMI devido a saída da até então presidente, Sr^a. Sirlei Mendonça, onde o referido PA foi encaminhado para a PGM – Procuradoria Geral do Município de Osasco via Protocolo Digital/Osasco Sem Papel, solicitando assessoramento e consultoria para a finalização da elaboração dos documentos em pauta. A Sr^a. Karla Poli, pede a palavra e explica a importância de dar celeridade nos trâmites documentais para sanar as questões pendentes do CMI, reforça que apesar de não conhecer na íntegra as leis que regem o CMI, não vê como uma questão de privilégio desburocratizar as algumas situações com o consentimento do pleno para dar celeridade na regulamentação dos documentos que tornarão possível a utilização de recursos que estão parados na conta do FMI desde 2019 e informa que o Ministério Público está acompanhando todas as ações relacionadas ao CMI de perto e explica que além da fiscalização do próprio Conselho do Idoso, existem comissões de monitoramento, gestores de contratos e tribunais de contas que acompanharão os projetos aprovados e o processo de prestação de contas dos mesmos. Na sequência, a Sr^a. Ana Paula Harada (Representante da Instituição ANOSCAR), pede a palavra e diz que apesar de não ser conselheira, tem acompanhado as movimentações do CMI e não vê ilegalidade nos trâmites documentais, uma vez que entende de forma transparente as trocas de informações entre a Mesa Diretora e o Pleno de Conselheiros do CMI e a Conselheira e Vice-presidente, Sr^a. Giselda Bomfim, diz que a mesma está defendendo porque tem interesse na verba que está no FMI e Ana Paula Harada rebate dizendo que sim, pois tem recurso captado para instituição que representa desde 2019, que o Projeto da ANOSCAR foi aprovado, readequado e que agora está aguardando a liberação do recurso mediante a regulamentação das legislações do CMI que estão travadas. O Conselheiro, Sr^o. Eduardo Silva, pede a palavra e diz que as legislações vigentes do CMI permitem que o Conselho busque assessoria com outros órgãos/instituições e faz leitura de um trecho da legislação do CMI, explicando como funciona o processo de alterações de documentos, sugere que o CMI tenha mais cadeiras para as Organizações da Sociedade Civil e perguntar para a Conselheira e Vice-presidente do CMI, Sr^a. Giselda Bomfim, por que a OAB tem cadeira no Conselho e o que a OAB faz pelo idoso, dizendo que tem curiosidade de saber como funciona o processo de escolha da OAB Osasco para indicar pessoas para os Conselhos da cidade e a Vice-presidente do CMI, Sr^a. Giselda Bomfim, que representa a Ordem de Classe OAB/Osasco explica para ele como funciona todo o procedimento passo a passo, pontuando também que a OAB tem o papel constitucional de zelar pelo Conselho do Idoso e pelo o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como pela lei e pelo seu cumprimento. Dando sequência a reunião extraordinária, a Conselheira, Sr^a. Maria Judite, pede a palavra e manifesta a necessidade de se ausentar por motivos de foro pessoal, porém pede que deixe registrado em ata que seu voto é favorável para aprovação dos documentos pautados, uma vez que ela analisou os mesmos quando foram enviados anteriormente no email e no grupo de trabalho do whatsapp dos Conselheiros (as), tendo o voto da Conselheira Judite registrado antes da leitura e apontamentos do regimento, por conta do compromisso pessoal da mesma, não podendo permanecer na plenária. A Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda solicita que a Sr^a. Cibele Fonseca (Secretaria Executiva do CMI), inicie a leitura do Regimento Interno com a proposta de texto atualizado diante do assessoramento e consultoria da PGM – Procuradoria Geral do Município de Osasco e CGM – Controladoria Geral do Município de Osasco e após o término da leitura, a Vice-presidente, Sr^a. Giselda Bomfim, pede a palavra e diz que tem considerações para fazer na proposta de alteração para atualizar o Regimento Interno e diz que usará a redação original, fazendo apenas uma ressalva referente a Ordem de Classe OAB/Osasco, no décimo artigo no texto apresentado com a proposta de atualização do R.I, e que enviará a sua sugestão de texto no email do Conselho e o Conselheiro. O Sr^o. Edionaldo Bomfim, pede a palavra e informa que já mandou as suas considerações no email do CMI para que sejam acrescentadas a nova proposta de redação do Regimento Interno. Diante da ausência da Conselheira, Sr^a. Deborah Cristiane de Jesus Santos, a Sr^a. Cibele, realiza a leitura das considerações enviadas pela mesma no grupo de whatsapp do CMI, para conhecimento do pleno de



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

conselheiros (as) e na sequência, a Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, coloca a nova redação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Osasco em deliberação e o mesmo é aprovado de forma unânime pelos 14 conselheiros (as) votantes, considerando o acréscimo das ressalvas apontadas pela Vice-presidente do CMI, Sr^a. Giselda Bomfim e pelo Conselheiro, Sr^o. Edionaldo Bomfim. As considerações apontadas pela Conselheira, Sr^a. Deborah Cristiane, referente as atribuições da equipe que compõem a Secretaria Executiva do CMI, não foram acrescentadas, conforme deliberação do pleno de conselheiros (as), pois foi observado pelos Conselheiros (as) durante a leitura da proposta de alteração do Regimento Interno, que a parte inicial da redação que menciona as atribuições da Equipe da Secretaria Executiva do CMI, já aponta que a mesma é subordinada a Mesa Diretora e ao Pleno de Conselheiros (as), tendo as considerações da Conselheira Deborah, já contempladas. Foi salientado pela Sr^a. Thaís Cardoso de Carvalho (Secretaria Executiva do CMI) e pela Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, que após o acréscimo das ressalvas, a Redação com a proposta de alteração para atualizar o Regimento Interno do CMI passará por nova análise dos órgãos de assessoramento da Prefeitura do Município de Osasco antes que a sua publicação seja realizada no IOMO. Devido ao horário avançado e a necessidade de entregar o Auditório do CATI para que os usuários do serviço pudessem iniciar as suas atividades, ficou acordado por deliberação que acontecerá uma reunião extraordinária para tratar sobre a proposta de alteração e deliberação sobre as Resoluções 05-06, bem como da presente ata em tela. O encontro supracitado será realizado de forma online, por meio de videochamada, no dia 04/12/2023 (Segunda-feira), às 09h30min, tendo a sua Convocação publicada no site da Imprensa Oficial do Município de Osasco, conforme legislação vigente do CMI. Por fim, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, solicita que conste em ata que toda e qualquer decisão referente ao Conselho Municipal do Idoso de Osasco, são tomadas mediante deliberação e aprovação do pleno, sendo esse soberano e não de forma unilateral pela presidente do CMI.

ENCERRAMENTO: às 12h10min, a Presidente do CMI, Sr^a Ivani de Miranda, agradeceu a presença de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião extraordinária que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 27 de novembro de 2023.

Presidente: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
Secretário do CMI: Ariston Paulino
Tesoureira: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

Ata redigida pelo Secretário da Mesa Diretora: Ariston Paulino